



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER N.º /2025**

**Projeto de Lei Ordinária n. 46/2025**

**Relator: Vereadora Malu Protetora**

**Protocolo n. 661 de 28/07/2025**

**Apresentado em 05/08/2025**

**Autor: Prefeito**

**Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria**

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n. 46/2025.*

**VOTO/PARECER**

**I. – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n. 46/2025, que dispõe sobre a transformação do prédio público municipal localizado na Avenida Marta Rassi, Qd. 201, Lt. 681, nº 13, bairro Vila Nova, em uma Creche Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar o recebimento de recursos federais para reforma, estruturação e funcionamento, e dá outras providências, de autoria do prefeito, Sr. Hugo Sérgio Batista.

O projeto, em marcha nesta Casa, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final.

É o relato.

**II. – CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Ao apreciar o projeto de Lei Ordinária em tela, esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, conclui-se por emitir parecer favorável ao seu trâmite em plenário, vez que auxiliará no déficit de vagas existente em Pires do Rio/GO, como bem mencionou a Comissão de Justiça e Redação em seu parecer.

**POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 46/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Vereadora **MALU PROTETORA**  
*Relatora*



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO**

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**  
*Presidente*

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**  
*Membro*